



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2026

**CONSIDERANDO** os elementos constantes no processo de contratação direta, devidamente justificados pela escolha do fornecedor que apresentou a proposta vantajosa, e pela comprovação de compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme estimativa realizada com fornecedores. **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor selecionado possui a habilitação e qualificação mínimas para o fornecimento dos bens, conforme previsto no art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** que a despesa estimada para a contratação está em conformidade com o disposto nos arts. 72 e 75, II, § 1º, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. **CONSIDERANDO** o parecer jurídico favorável quanto à legalidade e regularidade do processo de contratação direta, mais a declaração de compatibilidade orçamentária, atestando que a despesa estimada está em conformidade com as previsões financeiras e orçamentárias. **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a **CONTRATAÇÃO DIRETA** conforme descrito abaixo:

**CONTRATADO:** 63.700.798 SILVELI DE ALMEIDA BALBO, com inscrição no CNPJ/MF nº 63.700.798/0001-02, empresário individual, do porte ME, com sede na cidade de Osvaldo Cruz/SP, Avenida Brasil, n.º 1.838, Centro, CEP 17700-061.

**OBJETO:** 1.000 unidades de CAPAS TIMBRADAS, conforme as condições expressas no Termo de Referência.

**VALOR TOTAL: R\$ 410,00.**

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao art. 7º do Ato da Mesa nº 27/2024, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Salmourão/SP, 09 de fevereiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leandro de Paula".  
**LEANDRO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO